

## DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO

A instituição candidata deverá enviar um documento comprobatório da sua capacidade técnica e científica em um ou mais temas pautados pela Rede Interagencial de Informações para a Saúde (Ripsa), a saber: (i) demográfico; (ii) socioeconômico; (iii) mortalidade; (iv) morbidade; (v) fatores de risco e proteção; (vi) recursos; e (vii) cobertura.

Esta comprovação poderá ser feita por meio do envio de um dos documentos listados a seguir:

- a) Cópia de contrato ou convênio, firmado com outras instituições, que comprove o desenvolvimento de atividades e/ou produtos em um ou mais temas trabalhados pela Ripsa;
- b) Cópia de normativo, publicado em Diário Oficial, que comprove a participação da instituição em comissões temáticas relacionadas aos temas da Ripsa;
- c) Cópia de publicações científicas a respeito dos temas trabalhados pela Ripsa; ou
- d) Declaração da própria instituição, assinada, afirmando sua capacidade técnica em uma ou mais áreas temáticas da Ripsa.

O documento, deverá ser enviado, pela instituição, em pdf, para o e-mail:  
[ripsa@saude.gov.br](mailto:ripsa@saude.gov.br).